



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 124/2020
Projeto de Lei nº 151/2020
Autoria da Vereadora Gláucia Berenice

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO O MÊS DE ALERTA À SAF – SÍNDROME ALCOÓLICA FETAL, CONFORME ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Fica pela presente lei instituído no município de Ribeirão Preto o “MÊS DE ALERTA À SAF – SÍNDROME ALCOÓLICA FETAL”, a ser comemorado anualmente, no mês de setembro.

Art. 2º O “MÊS DE ALERTA À SAF – SÍNDROME ALCOÓLICA FETAL” integrará o calendário oficial do município de Ribeirão Preto.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especificamente a Lei nº 12.324 de 21 de junho de 2010.

Ribeirão Preto, 26 de agosto de 2020.

LINCOLN FERNANDES
Presidente